



**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 161, DE 19 DE MAIO DE 2022**

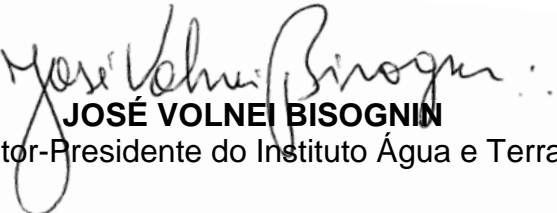
O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016, e

- Considerando o Acórdão nº 3438/21-Tribunal Pleno, processo nº 654949/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no que concerne às Recomendações contidas no Relatório de Auditoria – Política de Preservação e Manutenção de Recursos Hídricos, resultante dos trabalhos de fiscalização realizados pela 3ª Inspeção de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, junto ao Instituto Água e Terra;
- Considerando a Informação GEBH nº 001/2022, emitida pela Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos/Gerência de Gestão de Bacias Hidrográficas; e
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 18.475.514-9;

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação referente às ações relativas à Política de Preservação e Manutenção de Recursos Hídricos, em cumprimento às Recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado, cujo teor pode ser acessado por meio do link <https://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Controle-Interno>.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.


JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra